LEI Nº 4.082/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 05 (CINCO) DO LOTEAMENTO DOS BRANDÃO QUE SE INICIA AO LADO DO NÚMERO 55 DA RUA OLAVO ALBUQUERQUE BRANDÃO E SEGUE PARALELA À RUA 02 (DOIS) DO MESMO LOTEAMENTO DE RUA SÍLVIO PEREIRA DUTRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **SÍLVIO PEREIRA DUTRA**, a Rua 05 (cinco) do Loteamento dos Brandão, que se inicia ao lado do número 55 da Rua Olavo Albuquerque Brandão e segue paralela à Rua 02 (dois) do mesmo Loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal